



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Número 34.344 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 42.813, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal a **JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0684778-62.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação de Ofício n.º 00347/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00484/2020-PJC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008757.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor **JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, representado por sua genitora, Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA MARINHO**, pensão mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, até que seja prolatada sentença nos autos da Ação Indenizatória n.º 0684778-62.2020.8.04.0001.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22858

DECRETO N.º 42.814, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

ENQUADRA na Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0640199-63.2019.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora, **ALMIRA LEAL MACIEL**, para determinar o enquadramento da Requerente, em razão da progressão vertical, para o cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria Estadual de Educação e Desporto acostada às fls.22 - Casa Civil;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00711/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar

n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011723.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ALMIRA LEAL MACIEL**, Matrícula n.º 107.174-2D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.	
4.a	PF20. LPL-IV	F	3.a	PF20. ESP-III	F	MANAUS

Parágrafo único. Os efeitos deste artigo alcançam o dia 12 de junho de 2015, data do protocolo do Requerimento Administrativo autuado sob n.º 011.17731.2015.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22859

DECRETO N.º 42.815, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, n.º 30.036, de 08 de junho de 2010 e n.º 34.224, de 26 de novembro de 2013, todos publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **ELIEZIO MOURA DE SOUSA**, Professor, PF20-MSC-II, Matrícula n.º 025.148-8A/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00022943.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.ºs 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, n.º 30.036,

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 26.782.3300.1280	P	4	160	4490	0011	14.459,22	4490	0003	14.459,22
	P	4	100	4490	0008	92.817,21	4490	0011	92.817,21
	P	4	100	4490	0005	151.258,21	4490	0011	151.258,21
	P	4	160	4490	0005	0,41	4490	0003	0,41
	P	4	130	4490	0011	155.713,55	4490	0001	155.713,55
TOTAL (R\$)						3.325.520,05	3.325.520,05		

Protocolo 22775

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC ERRATA

Retificação da Publicação do dia 05/08/2020, Edição nº 34.305 do DOE referente ao Extrato nº 094/2020 - SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** Fundamento do ato: art. 57, II e art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93. **LEIA-SE:** Fundamento do ato: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Manaus, 23 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22620

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC EXTRATO nº 113/20-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de nº. 004/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2020; **OBJETO:** Cessão, a título gratuito, de parte de um Imóvel onde está instalado o PAC PARINTINS, situado na Rua Jonatas Pedrosa, nº 226 - Centro - Parintins - AM, com uma área de 21,35 m2 (vinte e um vírgula trinta e cinco metros quadrados); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22621

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC EXTRATO nº 114/20-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de nº. 002/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2020; **OBJETO:** Cessão, a título gratuito, de parte de um Imóvel onde está instalado o PAC ITACOATIARA, situado na Av. Torquato Tapajós, nº 762 - Centro - Itacoatiara /AM, com uma área de 54 m2 (cinquenta e quatro metros quadrados); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2061/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22622

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC EXTRATO nº 115/20-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de nº003/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2020; **OBJETO:** Cessão, a título gratuito, de parte de um Imóvel onde está instalado o PAC MANACAPURU, situado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1681, Bairro Terra Preta - Manacapuru/AM, com uma área de 28,61 m2 (vinte e oito vírgula sessenta e um metros quadrados); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22625

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 118/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Fomento nº. 016/2020-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e COLÔNIA DE PESCADORES AM-35 DE CODAJÁS; **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (cestas básicas) e posterior distribuição às famílias de baixa renda e pessoas em vulnerabilidade social, na cidade de Codajás, em virtude da pandemia de Covid-19 no Estado do Amazonas; **Valor Global:** o valor do presente aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Data da Assinatura:** 29/09/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0005; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2020NE00426; **Processo Administrativo:** 3578/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22627

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 104/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 006/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Instituto Abílio Pontes; **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios visando o desenvolvimento de atividades que contribuam para a inclusão social de idosos e seus familiares no âmbito do Estado do Amazonas; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Natureza da Despesa: 44504201 e Fonte: 0121; tendo sido emitida em 27/08/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00385, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Processo Administrativo nº. 2351/2020 - SEJUSC.** Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

*Republicado por ter saído com incorreções.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22628

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 117/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Fomento nº. 017/2020-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BARÉ; **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (cestas básicas) e posterior distribuição às famílias de baixa renda e pessoas em vulnerabilidade social, na cidade de Codajás, em virtude da pandemia de Covid-19 no Estado do Amazonas; **Valor Global:** o valor do presente aditivo é de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); **Data da Assinatura:** 29/09/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0009; **Fonte:**



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de setembro de 2020

Número 34.333 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.249, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

REVOGA o parágrafo único do art. 2.º da Lei Promulgada n. 170, de 30 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do art. 2.º da Lei Promulgada n. 170, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da reprodução e eliminação da vida de cães e gatos e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 21161

LEI N.º 5.250, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre a utilização de linguagem não sexista no âmbito da Administração Pública do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os atos normativos, documentos oficiais internos e externos, no âmbito da Administração Pública Estadual, serão redigidos com linguagem não sexista.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por linguagem não sexista aquela que utiliza uso de vocábulos com marcação explícita dos gêneros feminino e masculino, de forma simétrica e paralela, em substituição a vocábulos de flexão masculina comumente usados de forma universal.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, são objetivos da linguagem não sexista:

I - contribuir para uma cultura de igualdade entre homens e mulheres, por meio da linguagem não sexista;

II - a disseminação do uso dos dois gêneros, para os casos de pluralização, ao invés do uso do gênero masculino;

III - a utilização do gênero feminino para toda referência à mulher;

IV - a não utilização do termo "homem", para fins de referência a pessoas de ambos os sexos, substituindo pela forma inclusiva "homem e mulher"; e

V - a inclusão dos gêneros feminino e masculino, com as respectivas concordâncias, na designação geral ou particular, dos cargos, dos empregos e das funções públicas e dos postos, patentes e graduações.

Art. 3.º Os nomes dos cargos, empregos, funções e outras designações que recebam encargos públicos da Administração Pública Estadual deverão conter a flexão de gênero, de acordo com o sexo ou identificação de gênero do ocupante ou da ocupante, utilizando recursos de flexão e concordância da língua portuguesa.

Art. 4.º Os órgãos da Administração Pública Estadual deverão utilizar a linguagem não sexista na elaboração das normas que regulamentam as carreiras profissionais e na elaboração de tabelas e de quadros de pessoal e suas respectivas descrições de atribuições.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 21162

LEI N.º 5.251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de maio.

Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, eventos relativos ao tema e demais ações educativas, visando à identificação, à prevenção e ao tratamento médico adequado da alergia alimentar.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 21163

LEI N.º 5.252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI a Semana Estadual de Valorização da Família no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização da Família no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2.º São objetivos da Semana Estadual da Valorização da Família:

I - ressaltar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II - apoiar e conscientizar a população sobre a importância da família, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;

III - promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Art. 3.º A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, durante a realização da Semana Estadual de Valorização da Família, propará um programa de valorização da família, junto às escolas estaduais públicas e privadas, promovendo atividades voltadas aos objetivos do art. 2.º desta Lei, e no sentido de atingir seus propósitos, podendo seguir a seguinte ordem:

I - promover palestras para estudantes, pais e a comunidade em geral, preferencialmente na abertura da Semana;

e Art. 3º do Decreto nº 40.674/2019; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim, 14 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21035

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 109/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 020/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Colônia de Pescadores AM-35 de Codajás; **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2020; **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias de pescadores artesanais de Codajás, visando combater a fome no período de pandemia do COVID-19; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0005; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 170; tendo sido emitida em 04/09/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00399, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2352/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 11 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21044

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 0107/2020-SEJUSC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2017-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e MANAUS AMBIENTAL S.A.; **Objeto:** acréscimo de 23,69% no valor do contrato, em virtude do aumento quantitativo dos serviços prestados pela empresa, para adequação as atuais necessidades desta SEJUSC e suas unidades; **Data da Assinatura:** 10/09/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2087.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903944; Processo Administrativo: 2597/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 65, I, §1º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21045

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 040/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e SUPERMERCADOS DB LTDA; **OBJETO:** Liquidação de valor devido pela SEJUSC, referente a locação de uma área, para instalação do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC e consumo de energia elétrica, relativo ao mês de janeiro de 2020, no valor de R\$ 84.020,47 (oitenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e sete centavos); **Data da Assinatura:** 08/09/2020; **Processo Administrativo:** 1100/2020-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21046

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 105/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 011/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Movimento de Mulheres Unidas por Moradia; **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2020; **OBJETO:** Realização de atendimentos da população em ações de cidadania; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Natureza da Despesa: 33504199

e Fonte: 0121; tendo sido emitida em 28/08/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00386, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2194/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21048

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 104/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 006/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Instituto Abílio Pontes; **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2020; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios visando o desenvolvimento de atividades que contribuam para a inclusão social de idosos e seus familiares no âmbito do Estado do Amazonas; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Natureza da Despesa: 44504201 e Fonte: 0121; tendo sido emitida em 27/08/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00385, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2351/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21049

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 106/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 010/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação de Apoio Lar de Vitória; **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2020; **OBJETO:** realização de atendimentos de crianças com necessidades especiais; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (noves) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 02/09/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00392, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1696/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 21050

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 153/2020 - GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 13.019/14, que estabelece normas gerais sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de uma **COMISSÃO** responsável pelo monitoramento e avaliação da execução destes instrumentos jurídicos; **RESOLVE:** I- **DESIGNAR** os servidores **IONE PEREIRA TOMA**, Matrícula nº 245.280-4B, **MICHELE BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 205.198-2D, **JOSEANE GONZAGA GUIMARÃES**, Matrícula nº 213.355-5C, e **WITNEY DA SILVA DE ARAUJO**, Matrícula nº 102.170-2F, para integrarem a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do **TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2017 - ABRIGO MOACIR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO**, cujo objetivo é a conjugação de recursos técnicos e financeiros aos partícipes, com vistas à execução do acolhimento institucional de longa permanência para criança e adolescente com deficiência, sob medida de proteção, que se encontrava em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, de acordo com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.